



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para
a prosperidade: a União*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre ponto facultativo no
dia que especifica e dá outras
providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Denílson Aparecido Rafaine**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; o feriado nacional de Carnaval, terça-feira 05, de março de 2019;

DECRETA

Art. 1º - Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, sem atendimento ao público na data de 04 de março de 2019 (segunda-feira).

Art. 2º - Fica transferida a Sessão Ordinária do dia 04 de março de 2019, para o dia 07 de março de 2019, às 09:00 hs. (quinta-feira)

Art. 3º - O atendimento ao público desta Casa de Leis, retornarão no dia 06 de março de 2019, a partir das 13:00 hs (quinta-feira)

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranhos, aos 27 de fevereiro de 2019

Denílson Aparecido Rafaine
Presidente

